

VI seminário CETROS

CRISE e MUNDO do TRABALHO no BRASIL
desafios para a classe trabalhadora

22, 23 e 24 de Agosto de 2018 - UECE
(Auditório Central - Campus do Itaperi)

ISSN: 2446-8126



AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS DOS ASSISTENTES SOCIAIS NOS ESPAÇOS SOCIO-OCUPACIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Débora Edith Rocha¹

Larissy Alana da Silva Holanda²

Resumo:

Este artigo aborda a precarização do trabalho do assistente social na área da Assistência Social, e como as relações de trabalho e a forma de contratação vêm se materializando nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) localizados no município de Fortaleza. Temos como objetivo analisar as condições de trabalho dos assistentes sociais a partir da percepção de profissionais lotados em CRAS situados na regional III, V e VI. Entendemos o trabalho enquanto componente importante da formação histórico-humana do ser social que, frente a ordem capitalista, tornou-se condição imposta, trabalho forçado, alienado, reduzindo a força de trabalho à mercadoria, como parte do processo de acumulação do capital. Dessa forma, a precarização das condições empregatícias dos referidos profissionais é fruto de um contexto neoliberal que visa flexibilizar e fragilizar ao máximo as relações de trabalho e os direitos conquistados anteriormente como as Leis Trabalhistas. Pretendemos analisar como a universalidade da conjuntura mundial de mudanças, inerente ao mundo do trabalho, repercute na particularidade dos vínculos de trabalho e quais as implicações disso na atuação de profissionais de Serviço Social.

Palavras-Chave: Trabalho, Precarização, Serviço Social.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho é resultado de uma pesquisa de campo, cujo objeto é a análise da precarização das condições empregatícias dos assistentes sociais, inseridos nas atividades da

¹ Autora, Pótere, debora.rocha_@outlook.com;

² Co- Autora: Universidade Federal do Ceará, larissyalana@gmail.com;

VI seminário CETROS

CRISE e MUNDO do TRABALHO no BRASIL

desafios para a classe trabalhadora

22, 23 e 24 de Agosto de 2018 - UECE

(Auditório Central - Campus do Itaperi)

ISSN: 2446-8126



Política de Assistência Social, na área da Proteção Social Básica, nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) do município de Fortaleza/CE e suas implicações no exercício profissional do Serviço Social.

Esse tema se torna relevante por se tratar de um processo em curso em todo país, que se apresenta como demanda e desafio para a categoria profissional, que compõe as equipes de referência dos serviços na proteção social básica e na proteção social especial, de média e de alta complexidade.

Para isto, utilizou-se como metodologia a pesquisa bibliográfica, de campo com caráter qualitativo que contou com entrevistas semiestruturadas a partir da percepção dos (as) assistentes sociais que trabalhavam em Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) que se encontram no município de Fortaleza. É válido ressaltar que, visando preservar a privacidade das pessoas que foram entrevistadas optamos pelo critério de ao utilizar as falas das mesmas serão identificadas por nomes de flores.

Tem como finalidade contribuir para o debate acerca das precárias condições de trabalho dos assistentes sociais na Política de Assistência Social, e dos limites e desafios que a categoria enfrenta para efetivação dos seus direitos enquanto trabalhadores, assim como também para efetivação dos direitos sociais dos usuários da referida política.

Esta precarização na atualidade é resultado das profundas transformações societárias no mundo do trabalho, e nas novas e antigas funções do Estado por meio das Políticas Sociais, resultado dos ajustes neoliberais. Desta forma, a compreensão sobre a precarização do e no trabalho exige uma análise profunda da crise do capital e, ao mesmo tempo, da capacidade de organização da classe trabalhadora nos diversos espaços sócio-ocupacionais e políticos. Esta crise tem sido tanto uma condição básica para a elevação das taxas de lucro quanto para a redução dos direitos e a reformulação das condições gerais do contrato de trabalho. Tem na flexibilização das condições e relações de trabalho bem como dos direitos do trabalhador uma de suas formas de expressão, em meio as altas taxas de desemprego.

Dialogar sobre as formas de precarização do trabalho dos assistentes sociais, em especial aqueles que trabalham nos CRASs situados no município de Fortaleza, pode contribuir para a construção de estratégias coletivas para seu enfrentamento desta questão.

VI seminário CETROS

CRISE e MUNDO do TRABALHO no BRASIL

desafios para a classe trabalhadora

22, 23 e 24 de Agosto de 2018 - UECE

(Auditório Central - Campus do Itaperi)

ISSN: 2446-8126



Entendemos que, sendo o assistente social um profissional assalariado, o qual vende sua força de trabalho, este, pertence a classe trabalhadora. No entanto, esse processo não é estático: é dialético, é histórico e depende do processo de desenvolvimento da luta de classes. Compreende-se que não se trata de um pressuposto abstrato, no sentido de ser uma mera concepção teórica, mas sim real e concreto, devendo ser analisado na realidade profissional.

Marx (2013, p. 80) compreende a luta de classes, capaz de alterar o modo de produção, enfatizando que, “na Inglaterra, o processo revolucionário é tangível. Quando atingir certo nível, haverá de repercutir no continente. Ali, há de assumir formas mais brutais ou mais humanas, conforme o grau de desenvolvimento da própria classe trabalhadora” (MARX, 2013, p. 79). Pensar a profissão a partir dessa perspectiva, portanto, significa compreender os processos objetivos e subjetivos de determinado período histórico. Ou seja, sendo o assistente social um trabalhador que vende sua força de trabalho, ele se insere nas formas contemporâneas de exploração. E isso não é apenas uma “palavra de ordem” a ser repetida, mas sim uma questão central.

A análise do impacto dessas transformações no âmbito do exercício profissional agrega um complexo de determinações e mediações essenciais para elucidar seu significado no processo de produção e reprodução das relações sociais, configurado “*enquanto exercício profissional especializado que se realiza por meio do trabalho assalariado alienado*” (Iamamoto, 2007, p. 214; grifos do original). Além disso, normas contratuais condicionam o conteúdo e estabelecem limites e possibilidades às condições de realização da ação profissional (Iamamoto, 2007, p. 218-219). Aqui se identifica um campo de tensão que exige densas investigações na apreensão do significado das determinações do trabalho alienado na particularidade do Serviço Social.

Aliados às condições objetivas do trabalho – baixos salários, contratações temporárias, precarização dos vínculos e das condições de trabalho – encontram-se, ainda, os aspectos subjetivos, quais sejam, as ideologias neoliberais, as concepções pós-modernas e neoconservadoras. Nosso campo de estudo envolve um amplo contexto social, permeado por relações dinâmicas e em permanente transformação, imbricadas pelas contradições próprias da realidade estudada, as quais envolvem os aspectos históricos da sociedade capitalista, bem

VI seminário CETROS
CRISE e MUNDO do TRABALHO no BRASIL
desafios para a classe trabalhadora

22, 23 e 24 de Agosto de 2018 - UECE
(Auditório Central - Campus do Itaperi)

ISSN: 2446-8126



como o processo de constituição da profissão de Serviço Social e suas interfaces com a Política de Assistência Social.

Daí, temos um dos aspectos mais marcantes da reestruturação produtiva, a criação de um novo tipo de trabalhador que melhor se enquadre aos objetivos empresariais de gestão da força de trabalho para o aumento da produtividade. O trabalhador terceirizado, e a flexibilização dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos, dos padrões de consumo, e dos direitos sociais, é nuclear nas transformações ocasionadas pela reestruturação produtiva.

A flexibilização do processo produtivo imprime novas exigências ao trabalhador, que incidem sobre as qualificações profissionais, as condições de inserção no mercado de trabalho e os mecanismos de proteção social. Merece destaque a demanda por trabalhadores qualificados e “passivizados” e a redução de postos para aqueles sem qualificação, que se transformam em trabalhadores excluídos e desorganizados.

1. A atuação do assistente social nos CRAS

A inserção do assistente social no mercado de trabalho é um elemento necessário para sua reprodução enquanto profissional inserido na divisão sócio-técnica do trabalho, contribuindo dessa forma no processo de produção e reprodução das relações sociais presentes na sociedade capitalista. O Serviço Social, neste processo de contradição, atende tanto aos interesses do capital, através da criação de condições favoráveis para a reprodução da força de trabalho; como ao mesmo tempo e pela mesma atividade atende aos interesses do trabalho, dando respostas às necessidades de reprodução da classe trabalhadora. (IAMAMOTO, 2011)

Quando indagamos acerca do tempo de trabalho especificamente nos CRASs localizados no município de Fortaleza, verificamos que este varia de um a dois anos conforme o período delimitado pela forma de contratação que ocorre por meio de Seleção Simplificada realizada a cada dois anos desde o ano de 2014. Esta ocorre a partir de uma prova objetiva e análises de títulos. O profissional que for aprovado nesta seleção poderá atuar durante o

VI seminário CETROS

CRISE e MUNDO do TRABALHO no BRASIL

desafios para a classe trabalhadora

22, 23 e 24 de Agosto de 2018 - UECE

(Auditório Central - Campus do Itaperi)

ISSN: 2446-8126



período de um ano, podendo ter seu contrato prorrogado por mais um, caso tenha interesse. Tal fato acaba prejudicando a execução das atividades desenvolvidas pelos profissionais de Serviço Social, visto que, por terem seus contratos encerrados em no máximo dois anos não podem garantir a continuidade as com frequente rotatividade do quadro de profissionais devido só poderem garantir a continuidade, eficácia e efetividade dos programas, serviços e projetos ofertados pelo CRAS, bem como permitir o processo de capacitação continuada dos profissionais. Podemos conferir tal situação a partir do relato de uma assistente social logo abaixo:

“O que causa uma quebra das atividades que vinham sendo desenvolvidas anteriormente. Primeiro que no primeiro dia que cheguei aqui já fui para o atendimento, sem saber onde estavam as pastas, os prontuários dos usuários, o que tinha dentro do armário, e aí tudo bem a gente vai dando um jeitinho e vai conseguindo dá os encaminhamentos. Se não tivesse já uma experiência anterior seria muito difícil dá continuidade dos trabalhos sem ninguém para lhe orientar como foi o meu caso, por que a equipe anterior já não estava mais aqui quando cheguei, pois o contrato deles já havia encerrado.” (GIRASSOL, 2018).

Outra questão apontada pelos profissionais de Serviço Social entrevistados foi com relação ao rompimento dos vínculos que vinham sendo construídos junto aos usuários no decorrer do período de contratação da Seleção Temporária, fato que dificulta o trabalho da próxima equipe irá executar as atividades, visto que terão que dá continuidade ao trabalho e reconquistar a confiança dos usuários que apresentam um certo estranhamento e resistência com relação aos novos profissionais.

“Então assim, dessa forma temos uma quebra na implementação das atividades desenvolvidas no CRAS, principalmente no acompanhamento das famílias, aqui temos quase 4.000 prontuários. Aí tu imagina a família se dispõe a contar sua história de vida, seus problemas, muitas vezes resistentes a abrir a situação da sua casa, abrir a sua porta, por que também fazemos visitas domiciliares. Então assim, quando ela tá criando um vínculo com o profissional o contrato se encerra. Por que os vínculos vão sendo construídos pouco a pouco, e ai de repente tudo começa do zero. E o usuário percebe essa quebra, às vezes se nega a ter que contar novamente a situação, justificando que já falou para outra profissional.” (IBISCO,2018).

A atual forma de contratação dos CRASs de Fortaleza tem gerado grande desconforto aos profissionais de Serviço Social, visto que, estes além de não poderem dá

VI seminário CETROS
CRISE e MUNDO do TRABALHO no BRASIL
desafios para a classe trabalhadora

22, 23 e 24 de Agosto de 2018 - UECE
(Auditório Central - Campus do Itaperi)

ISSN: 2446-8126



continuidade as atividades desenvolvidas nos equipamentos, tem seus direitos suprimidos devido a forma de contratação adotada, como podemos ver no depoimento abaixo:

“Agora assim, eu e outras colegas nos sentimos extremamente prejudicadas por uma falha da prefeitura, que quando o período de um ano venceu e fomos renovar o contrato o mesmo não foi divulgado no Diário Oficial, e desta forma não foi homologado. Logo, nesse segundo ano de contrato o nosso nome não consta na folha da prefeitura, é como se estivéssemos informal agora, e também não poderemos tirar férias e ainda teremos nossos salários atrasados, tudo por conta dessa “ falha ” da prefeitura.” (GIRASSOL, 2018)

Vale salientar que, tudo isso está em desacordo com a legislação brasileira vigente que assegura seleções legítimas que atendam aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Como nos mostra Iamamoto (2012), a atual conjuntura sócio-histórica perpassa o cotidiano dos profissionais apresentando rebatimentos tanto em suas relações de trabalho, quanto nas demandas que lhes são apresentadas pela população usuária, que requisitam uma análise macroscópica da realidade, assim como respostas qualificadas.

A premissa é que o atual quadro sócio-histórico não se reduz a um pano de fundo para que se possa, depois, discutir o trabalho profissional. Ele atravessa e conforma o cotidiano do exercício profissional do Assistente Social, afetando as suas condições e as relações de trabalho, assim como as condições de vida da população usuária dos serviços sociais. (IAMAMOTO, 2012, p. 19)

Nesse contexto, surgem novas demandas de atuação para o assistente social, que passa a atuar nas novas expressões da questão social, assim como também se fazem presente no cotidiano desses profissionais as "novas formas" de trabalho, com as precarizações através dos contratos temporários, contratos por projetos, terceirização, baixos salários, além da falta de condições físicas e materiais adequadas para consecução do seu trabalho.

As precárias formas de inserção no mercado de trabalho, com ausência de estabilidade nos vínculos, a falta de condições materiais e instalações físicas adequadas, além da insuficiência de formação continuada repercutem na própria consciência do trabalhador,

VI seminário CETROS
CRISE e MUNDO do TRABALHO no BRASIL
desafios para a classe trabalhadora

22, 23 e 24 de Agosto de 2018 - UECE
(Auditório Central - Campus do Itaperi)

ISSN: 2446-8126



provocando competição entre eles, fragilizando assim a organização coletiva da categoria profissional.

A situação supracitada acima decorre do descumprimento do critério de concurso público definido pela Constituição Federal de 1988, e consubstanciado na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social (NOB-RH/SUAS)⁶⁴. No sentido de reverter esse quadro, a NOB-RH/SUAS representa um primeiro esforço no combate à precarização do trabalho, para tanto apresenta os pontos basilares da gestão pública do trabalho e propõe mecanismos reguladores da relação entre gestores e trabalhadores.

A essência da Assistência Social - inscrita tanto na CF/88 quanto na LOAS, na PNAS/2004 e na NOB/SUAS – está baseada na noção de direito, de modo que, é possível reconhecer que o projeto da Política Nacional da Assistência Social no Brasil representa um avanço significativo na mudança de paradigmas, sobretudo, no que concerne ao novo tratamento dado à Assistência Social, retirando-a do âmbito da caridade e benemerência para o da cidadania e do direito.

Nessa mesma perspectiva de avanço, o processo de contratação de pessoal também é retirado constitucionalmente do âmbito do clientelismo político, na medida em que a normatização acima referida garante formas legais de contratação, por meio de concurso público e vinculação de trabalho efetivamente regulamentada.

Entretanto, foi constatado que, no exercício da gestão dessa Política, esses avanços não foram assegurados, mantendo a PNAS no lastro da cultura política conservadora, uma vez que as contratações continuam sendo realizadas no patamar do tráfico de influência, que denota a continuidade de uma política de Estado clientelista e patrimonialista.

Outro fator que, nesse contexto de não estabelecimentos de vínculos efetivos, merece especial atenção é o processo de descentralização político-administrativa proposto a princípio pela CF/88. A descentralização, de modo geral, implica na transferência de responsabilidade e de poder decisório no planejamento e execução de grande parte das políticas e serviços sociais. O processo de descentralização tem sido utilizado não apenas no cumprimento da formalidade legal, mas também no descumprimento da legislação que garante processos seletivos dirigidos por critérios da transparência e impessoalidade. Como analisamos no

VI seminário CETROS

CRISE e MUNDO do TRABALHO no BRASIL

desafios para a classe trabalhadora

22, 23 e 24 de Agosto de 2018 - UECE

(Auditório Central - Campus do Itaperi)

ISSN: 2446-8126



capítulo anterior, a descentralização tem viabilizado uma ampliação do mercado de trabalho para o profissional de Serviço Social, porém isso tem se dado pelo viés da precarização.

Quanto à natureza dos contratos, verificamos que, dos assistentes sociais inseridos nesse espaço ocupacional de trabalho, estão inseridos na condição de contrato precarizado. Dentre formas de contratos precarizados destacaram-se entre os pesquisados, a terceirização do trabalho, relativa àqueles que têm mais de um ano de trabalho nos CRAS e que, na época que ingressaram no espaço sócio-ocupacional, assinaram contratos temporários com vigência de um ano, porém, segundo Salamanda (2018), há a possibilidade de prorrogar o prazo por mais um ano, através do trabalho terceirizado. Esta citou ainda que a coordenadora do referido CRAS é contratada com um cargo comissionado, o que acaba dando margens para o “tráfico de influências”, desmerecendo quem possui mais competências para assumir tal cargo.

Em relação ao exposto, Rosa afirma que

“os técnicos de nível superior passam por seleção pública, de dois em dois anos, de provas e títulos. Os educadores sociais também passam pelo mesmo processo. Já os outros cargos, como coordenador, apoio, cadastro, manipulador de alimentos e arte educador, todos são cargos com algum vínculo político, infelizmente! Não pelas pessoas, que muitos que eu tive oportunidade de trabalhar e desempenhavam muito bem suas funções, mas pelo modo 'injusto' ao meu ver, pois realmente acredito que todos deveriam passar por um processo seletivo padrão.” (ROSA, 2018)

Ainda concernente ao tema “precarização do vínculo de trabalho”, trazemos outro aspecto de relevância para a avaliação dos reflexos dessa precarização na qualidade dos serviços e realização profissional dos assistentes sociais. Consiste no sentimento dos assistentes sociais em relação às suas condições trabalhistas. Nessa perspectiva os argumentos mais recorrentes apresentados pelos entrevistados foram: insegurança, falta de autonomia e insatisfação com a falta de acesso aos seus direitos e sentimento de impotência para assegurar direitos aos usuários. Nesse contexto, Rosa retrata a ausência de estrutura para um bom trabalho, bem como uma equipe que dê conta das atividades.

“Já passei pela situação de ter que atender de segunda à sexta, para manter o nível de atendimento do CRAS, mesmo que para isso fiquei sem tempo para uma visita, ou acompanhamento

VI seminário CETROS
CRISE e MUNDO do TRABALHO no BRASIL
 desafios para a classe trabalhadora

22, 23 e 24 de Agosto de 2018 - UECE
 (Auditório Central - Campus do Itaperi)

ISSN: 2446-8126



PAIF, ou horário para uma reunião de equipe, discussão de algum caso com a equipe multidisciplinar. Não temos carro todos os dias, não temos birôs individuais para organizarmos nosso material de trabalho, não temos computador suficiente para a quantidade de membros da equipe! Sem contar com as pequenas coisas, uma caneta por exemplo. E tudo isso que é o mais cansativo. Além de a secretaria nos ordenar fazer atividades que não são de nossa responsabilidade e função enquanto técnicas da proteção social básica. Enfim, é o que precariza e mostra uma desvalorização do nosso trabalho.” (ROSA, 2018)

Como nos mostra Raichelis (2010), os espaços sócio-ocupacionais nos quais os assistentes sociais se encontram inseridos e os ambientes institucionais em que se materializam as políticas públicas reúnem diversas intencionalidades, concepções, valores e propostas de sujeitos singulares e coletivos em tornos de distintos projetos em constante disputa.

A título de exemplo sobre a precarização do trabalho na Política de Assistência Social, em se tratando de vínculo empregatício, segundo dados da MUNIC-IBGE/2013, o quadro de recursos humanos da política no país em 2013 era composto por 37,2% de servidores estatutários, 35,8% sem vínculo permanente, 16,6% possuíam somente cargos comissionados, e 7,0% eram empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Dados do Censo SUAS 2013 mostram que dos profissionais que atuam nos CRAS de todo o país, 33,7% são servidores estatutários, 7,2% são empregados públicos (CLT), 10,0% encontram-se ocupando cargos comissionados e 49,1% possuem outros vínculos não permanentes. E do total de profissionais de nível superior que atuam nesses equipamentos, 45,5% são assistentes sociais.

Esses dados evidenciam o quanto os vínculos de trabalho na Assistência Social encontram-se precarizados, e o maior número de profissionais afetados pela precarização do trabalho nessa política são os assistentes sociais por se tratar de um profissional de referência para composição das equipes nos equipamentos da proteção social básica e especial.

Mas a precarização do trabalho dos profissionais da Política de Assistência Social não se restringe aos vínculos empregatícios, vários fatores contribuem para a precarização das

VI seminário CETROS

CRISE e MUNDO do TRABALHO no BRASIL

desafios para a classe trabalhadora

22, 23 e 24 de Agosto de 2018 - UECE

(Auditório Central - Campus do Itaperi)

ISSN: 2446-8126



condições de trabalho, como baixos salários, falta de condições materiais e instalações físicas adequadas para a prestação de serviços aos usuários, alta rotatividade dos profissionais, recursos humanos insuficientes e pouco qualificados, ausência da realização de capacitação continuada, insegurança no ambiente de atuação, exigência de produtividade, além do processo de informatização do trabalho, que apesar de tornar as tarefas menos árduas, intensificam o seu desenvolvimento e aumenta a produtividade, tornando-as cada vez mais mecânicas e burocráticas, através de um intenso processo de preenchimento de formulários.

Conforme Antunes, (2005, p. 54), “[...] desencadeia-se um processo interativo entre trabalho vivo e trabalho morto, sob o comando de um tempo conduzido pelo ritmo cada vez mais informacional e intensificado”. Essas inovações também se fazem presente no cotidiano de trabalho na administração pública, que passa a adotar além da tecnologia da informação, os métodos de gestão do trabalho, regido pelo princípio da eficiência, estabelecimento de metas e resultados.

O trabalho desenvolvido pelo assistente social encontra-se cada vez mais subordinado aos princípios da eficiência e eficácia, com o estabelecimento de metas quanto ao número de famílias a serem atendidas, da ampliação das atividades desenvolvidas pelos profissionais, com a ausência da quantidade adequada de recursos humanos para atendimento da demanda, além da padronização dos serviços através da utilização de uma gama de formulários eletrônicos. Todo esse cenário provoca a redução da dimensão reflexiva do exercício do profissional, promovendo ações pragmáticas, e reduzindo a autonomia do assistente social.

Muitos profissionais da Política de Assistência Social desenvolvem um trabalho polivalente e multifuncional, exigidos para o desenvolvimento das atividades em equipe. “O mundo do trabalho atual tem recusado os trabalhadores herdeiros da “cultura fordista”, fortemente especializados, e os substituem pelo trabalhador “polivalente e multifuncional” da era toyotista.” (ANTUNES, 2005, p. 78)

Em decorrência dos baixos salários pagos aos profissionais que atuam na Política de Assistência, muitos assistentes sociais precisam trabalhar em outras políticas e em diferentes municípios limítrofes como solução para garantia da própria sobrevivência. E a falta de

VI seminário CETROS
CRISE e MUNDO do TRABALHO no BRASIL
desafios para a classe trabalhadora

22, 23 e 24 de Agosto de 2018 - UECE
(Auditório Central - Campus do Itaperi)

ISSN: 2446-8126



continuação dos serviços prestados pelos profissionais, diante da alta rotatividade, provoca uma quebra na relação entre os profissionais e a população usuária e, conseqüentemente, descrença na efetividade dos serviços e das ações públicas.

CONCLUSÃO

As reflexões contidas neste texto estão longe de esgotar as questões complexas que atravessam as polêmicas sobre o trabalho precarizado do assistente social na política de assistência social. As análises aqui apresentadas expressam tendências que se observam nas políticas sociais, mas que precisam ser consideradas no campo das disputas entre projetos societários, desenvolvidas por um cenário complexo, multifacetado e desafiador às condições materiais e subjetivas do trabalho do assistente social.

A Política de Assistência Social historicamente constitui-se como um importante espaço de atuação do assistente social, e desde a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), essa política tem aberto um significativo campo de atuação para categoria profissional, através da expansão na oferta de serviços e benefícios socioassistenciais.

O exercício profissional do assistente social, portanto, está determinado por sua condição de trabalhador inserido na reestruturação dos processos de trabalho, que resultam em contratações temporárias, terceirização, baixos salários, ausência de autonomia e reconhecimento profissional, e falta de condições de execução do trabalho no setor público. Neste sentido, a falta de financiamento das políticas sociais brasileiras impacta diretamente o trabalho do assistente social no país, espaço privilegiado de atuação deste profissional.

A Política de Assistência Social assim como as demais políticas que compõem o tripé da seguridade social vem sendo afetado pelas mudanças sofridas no mundo do trabalho, com vínculos e condições de trabalhos precários que reflete diretamente na qualidade dos serviços prestados aos usuários, através da descontinuidade do atendimento ou mesmo da falta de autonomia dos profissionais perante os gestores da política.

VI seminário CETROS

CRISE e MUNDO do TRABALHO no BRASIL

desafios para a classe trabalhadora

22, 23 e 24 de Agosto de 2018 - UECE

(Auditório Central - Campus do Itaperi)

ISSN: 2446-8126



Tendo em vista o quadro estrutural exposto e os depoimentos coletados nas pesquisas, é importante destacar que o cotidiano profissional no qual está inserido o assistente social tem lhe apresentado diversos desafios, que refletem desde a sua condição de trabalhador à falta de reconhecimento da profissão e o lugar subalternizado que ocupa na divisão sociotécnica do trabalho, tema a ser aprofundado em outros estudos.

Trata-se de um contexto de regressão de direitos e de desmonte do sistema público de proteção social, sobretudo no CRAS, desafiando os assistentes sociais em seus princípios e diretrizes construídos na dinâmica da trajetória de ruptura com o conservadorismo na profissão.

Reforça-se o papel relevante das entidades representativas e organizativas dos assistentes sociais na construção estratégica da luta contra a precarização da formação e do exercício profissional, quais sejam: o Conselho Federal de Serviço Social/CFESS e os Conselhos Regionais de Serviço Social (Cress); a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (Abepss) e a Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (Enesso). A construção de normativas que regulam as condições para o exercício da profissão constitui verdadeiro avanço na afirmação dos direitos profissionais mas, por si só, não responde às condicionantes estruturais que limitam a atuação profissional, repercutindo na ausência de condições éticas e técnicas, bem como na saúde do trabalhador.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. O caracol e sua concha: ensaios sobre a nova morfologia do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e combate à Fome. NOB-RH/SUAS: anotada e comentada. Brasília, 2011.

CASTEL, R. Metamorfoses da questão social: uma crônica do salário. Petrópolis: Vozes. 1999.

VI seminário CETROS
CRISE e MUNDO do TRABALHO no BRASIL
desafios para a classe trabalhadora

22, 23 e 24 de Agosto de 2018 - UECE
(Auditório Central - Campus do Itaperi)

ISSN: 2446-8126



CFESS (Conselho Federal de Serviço Social) (org.). Assistentes sociais no Brasil.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Código de Ética do Assistente Social. Lei 8662/93 de regulamentação da profissão. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social. 1997.

MARX, K. Prefácio à primeira edição. In: O capital. Livro I. São Paulo: Boitempo. 2013.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. Serviço social em tempo de capital fetiche. São Paulo: Cortez, 2007.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

RAICHELIS, Raquel. Intervenção profissional do assistente social e as condições de trabalho no Suas. In: Serviço Social e Sociedade, n. 104. São Paulo: Cortez, 2010.